



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº CM-001/2013

Altera dispositivos na Lei Orgânica Municipal extinguindo o voto secreto

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O inciso I, do §1º, do art. 3º, da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º

I - indiretamente: pelo Prefeito e pelos Vereadores, todos eleitos em sufrágio universal e pelo voto direto;

Art. 2º O § 2º, do art. 40 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40.....

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, por votação nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 3º O §4º, do art. 51 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51.....

§ 4º O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Marcos Clementino
Vice-Presidente

Vereador Edimar Máximo
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta promove alterações no sentido de tornar transparentes todas as votações na Câmara Municipal. Seguindo a tendência constitucional recém efetivada a Mesa Diretora coloca Divinópolis como uma das cidades pioneiras em efetivar no âmbito municipal essa alteração.

Com a aprovação do texto proposto em nenhuma hipótese será realizada votação secreta. Os Vereadores devem agir com transparência de modo a evidenciar ao povo aquilo que é de legítimo interesse do povo.

Por isso solicitamos o voto favorável de todos, pois trata-se de matéria que tem por escopo primordial o fortalecimento da democracia.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Marcos Clementino
Vice-Presidente

Vereador Edimar Máximo
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio
2º Secretário